

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 89a. SESSÃO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 1970

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE - BRIGADEIRO ARMANDO PERDIGÃO

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR JACY GUIMARÃES PINHEIRO

SECRETÁRIO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE, VICE-DIRETOR-GERAL.

Compareceram os Ministros Waldemar de Figueiredo Costa, Gabriel Grun Moss, Francisco de Assis Corrêa de Mello, Octacílio Terra Ururahy, Alcides Vieira Carneiro, Mário Cavalcanti de Albuquerque, Adalberto Pereira dos Santos, Alvaro Alves da Silva Braga, Jurandyr de Bizarria Mamede, Amarílio Lopes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio e o Ministro convocado G. A. de Lima Tórres.

Ausente o Ministro Sylvio Monteiro Moutinho, com causa justificada.

Licenciados os Ministros João Mendes da Costa Filho e Waldemar Tórres da Costa.

As 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelação julgada em sessão secreta no dia 9 do corrente:

38 026 - Paraná. Relator: Ministro Amarílio Salgado. Revisor Ministro Adalberto dos Santos. Apelante: A Procuradoria Militar da Aud/5a. CJM. Apelada: A Sentença do CPJ da Aud/5a. CJM, de 26.5.1970, que absolveu: A LAOR DE SOUZA FIGUEIREDO, do crime previsto no artigo 33, inciso I, do Decreto-lei 510/69 e art. 12 da Lei 1802/53. - Por unanimidade de votos, foi negado provimento à apelação do IP e confirmada a sentença apelada. (Usaram da palavra o Adv Dr A.S. Moraes Rego e o Dr Procurador-Geral)-(NÃO VOTOU O MINISTRO TERRA URURAHY).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos

HABEAS-CORPUS

30 331 - Guanabara. Relator: Ministro Grun Moss. Paciente: ROBERTO NAY NETO. Impetrante: Geraldo Drago, adv. - - Por unanimidade, o Tribunal não tomou conhecimento, por não estar o paciente submetido à autoridade militar e face ao art 10 do AI/5.

APELAÇÕES

37 859 - Rio Grande do Sul. Relator: Ministro Lima Tórres. - Revisor: Ministro Adalberto dos Santos. Apelantes: A Procuradoria Militar da 1a. Aud/3a. CJM e HOMERO MORAES PEIXOTO, condenado a doze meses de reclusão, incurso no art 198 caput, do CPM, por desclassificação. Apelada: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/3a. CJM, de 28.11.1969, que absolveu EUCLIDES DOS SANTOS, do crime previsto no art 208 do CPM e condenou HOMERO MORAES PEIXOTO, apelante. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

RECURSO CRIMINAL

4 530 - Guanabara. Relator: Ministro Alcides Carneiro. Recorrente: PAULO CESAR PINTO DA SILVA. Recorrido: - A Decisão do CPJ da 1a. Aud/Mar da 1a. CJM, de 23.9.70, que indeferiu o pedido de relaxamento da prisão preventiva decretada contra o recorrente. - Por maioria, o Tribunal deu provimento ao Recurso para revogar o Decreto de prisão preventiva. Os Ministros Nelson Sampaio e Bizarria Mamede negaram provimento ao Recurso. (Usaram da palavra a Dra Eny Raimundo Monteiro e o Dr Procurador-Geral).

(Cont da ata da 89a. sessão, em 11 de novembro de 1970)

APELAÇÃO

- 38 193 - Guanabara. Relator: Ministro Alcides Carneiro. Revisor: Ministro Bizarria Namede. Apelante: ALFREDO LÚCIO PENA, S2-Q-MR-SV-, servindo na 2a. Esquadri - lha de Ligação e Observação, condenado a 4 meses e 15 dias de detenção, incurso no art 160 § único com binado com o art 69, tudo do atual CPM. Apelada: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Aer da 1a. CJM, de 3.8.-70. - Por unanimidade o Tribunal negou provimento à apelação e confirmou a sentença apelada.
- 37 886 - Paraná. Relator: Ministro Lima Tôrres. Revisor: Mi nistro Figueiredo Costa. Apelantes: A Procuradoria Militar da Aud/5a. CJM e ALTAMIR FERREIRA DA LUZ , soldado, condenado a 2 anos de reclusão, incurso m art 198 "caput", atendendo-se ao disposto no arti go 80, comb com o art 69, tudo do CPM e PAULO SI MÕES RIBEIRO, civil, condenado a 1 ano de reclusão incurso no art 208 do CPM. Apelada: A Sentença do CPJ da Aud/5a. CJM, de 3 de março de 1970. Por una nimidade de votos, o Tribunal deu provimento à ape lação da defesa para reformar a sentença e absol - ver os apelantes, negando provimento ao apêlo do MP.

RECURSO CRIMINAL

- 4 529 - Guanabara. Relator: Ministro Alcides Carneiro. Re corrente: BENEDITO JUSTINO DOS SANTOS. Recorrido:- A Decisão do CPJ da 1a. Aud/Mar da 1a. CJM, de 23.9 970, que indeferiu o pedido de relaxamento da pri são preventiva decretada contra o recorrente.- Por maioria de votos, o Tribunal deu provimento ao Re curso para revogar o Decreto de prisão preventiva. Os Ministros Nelson Sampaio e Bizarria Namede nega ram provimento ao Recurso.

HABEAS-CORPUS

- 30 321 - Guanabara. Relator: Ministro Corrêa de Mello. Paci ente: VINICIUS JOSÉ NOGUEIRA CALDEIRA BRANT. Impe trante: Bento Rubião, adv. - Por unanimidade, o Tri bunal conheceu do pedido como Representação, para determinar a cessação da incomunicabilidade, caso subsista. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO AL VARO BRAGA)-(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALCIDES CAR NEIRO).

DESAFORAMENTO

- 177 - Paraná. Relator: Ministro Mário Cavalcanti. O Dr. Procurador-Militar da Aud/5a. CJM requer Desafora mento do presente processo em que está denunciado, MARIO SARTORATO SOBRINHO, como incurso no Art 240, § 4º do CPM, por não ser possível constituir um C. P.J. com Oficiais da Marinha Brasileira, naquela Auditoria. - Por unanimidade foi Deferido o Desaforamento. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).

APELAÇÕES

- 38 066 - Guanabara. Relator: Ministro Adalberto dos Santos. Revisor: Ministro Nelson Sampaio. Apelante: LINOEL SOARES DA SILVA, soldado, servindo no Btl Cmdo e Serv. da AMAN, condenado a 6 meses de prisão, incur so no art 187 do CPM. Apelada: A Sentença do CJ do BCSV/AMAN, de 16.6.1970. - Por unanimidade, o Tri-

(Cont da ata da 89a. sessão, em 11 de novembro de 1970)

bunal negou provimento à apelação confirmando a sentença apelada. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).

38 057 - Guanabara. Relator: Ministro Corrêa de Mello. Revisor: Ministro Lima Tôrres. Apelante: JOSÉ MARIA DOS SANTOS, soldado, servindo no Campo de Instrução de Gericinó, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art 187 comb com o art 189, inciso I, tudo do EPM. Apelada: A Sentença do CJ do Campo de Instrução de Gericinó, de 29.6.1970. - Por unanimidade, o Tribunal deu provimento em parte para reduzir a pena para 3 meses. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).

38 195 - Guanabara. Relator: Ministro Alvaro Braga. Revisor: Ministro Lima Tôrres. Apelante: JOSÉ MARCONDES PENAFORTE DE PAIVA, IN-SC nº 63.3406.3, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art 163 do CPM comb. com o art 69 do atual CPM. Apelada: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Mar., da 1a. CJM, de 6.8.1970. - Por unanimidade de votos foi negado provimento à apelação e confirmada a sentença apelada. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).

CORREIÇÃO PARCIAL

970 - São Paulo. Relator: Ministro Alcides Carneiro. O Dr Advogado de Ofício da 1a. Aud/2a. CJM, Dr Juarez A. A. de Alencar, solicita Correição Parcial nos autos a que respondem o Sr Marechal R/1 OSVINO FERREIRA ALVES e outros, a fim de ser firmada competência deste Tribunal para processá-lo e julgá-lo. Por unanimidade de votos, o Tribunal indeferiu a C.P. - (IMPEDIDO O MINISTRO NELSON SALPAIO) - (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO FIGUEIREDO COSTA).

APELAÇÕES

37 962 - Pernambuco. Relator: Ministro Bizarria Mamede. Revisor: Ministro Lima Tôrres. Apelante: SEVERINO FAULO DE SOUZA, soldad. Apelada: A Sentença do CJ do 1/15º RI, de 17.4.1970. - Contra o voto do Ministro Relator, Bizarria Mamede, que dava provimento em parte para reduzir a pena para 6 meses, o Tribunal anulou o processo com renovação. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).

38 137 - Paraná. Relator: Ministro Alcides Carneiro. Revisor: Ministro Adalberto dos Santos. Apelantes: A Procuradoria Militar da Aud/5a. CJM e HENRIQUE CARLOS MARCHIORI, civil. Apelada: A Sentença do CPJ da Aud/5a. CJM, de 5.5.70. - Por unanimidade de votos o Tribunal negou provimento aos apêlos da PM e da defesa, confirmando a sentença apelada. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO FIGUEIREDO COSTA).

38 156 - Rio Grande do Sul. Relator: Ministro Figueiredo Costa. Revisor: Ministro Amarílio Salgado. Apelante: JOSÉ FRANCISCO DE PINHO, soldado. Apelada: A Sentença do CJ do 13º RC, de 30.3.1970. - Por unanimidade o Tribunal deu provimento em parte à apelação para reduzir a pena para 2 meses de impedimento. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).

(Cont da ata da 89a. sessão, em 11 de novembro de 1970)

INQUÉRITO

162 - Bahia. Relator Ministro Amarílio Salgado. IPM mandado instaurar para apurar a existência de estruturas subversivas na Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Bahia, em que figuram como indicia dos LUIZ HENRIQUE DIAS TAVARES, OSÓRIO CARDOSO VILAS BOAS, HUMBERTO GUEDES FIALHO e LUIZ AGUSTO FRAGA NAVARRO DE BRITO. - Por maioria de votos o Tribunal não conheceu do pedido por falta de objeto.- Deferiam o pedido os Ministros Bizarria Mamede, Adalberto dos Santos e Mário Cavalcanti. (IMPEDIDO O MINISTRO NELSON SAMPAIO). (Reproduzido, por ter saído com incorreção na Ata da 83a. sessão, em 21 de outubro de 1970)

A Sessão foi encerrada às 17 horas, com os seguintes processos em mesa:

RECURSOS CRIMINAIS:

4 514(AC)

4 527(NS)

4 528(LT)

4 516(LT)

4 523(LT)

APELAÇÕES:

37 297(LT/SM)-1a/Mar 47

37 973(NS/FC)-2a./Mar645

38 130(NS/AB)-1a./3a.182

38 185(MC/AC)-Aud/6a. 1

38 165(NS/GH)-3a./3a 284

38 179(AB/AL)-2a./Mar571

38 055(TU/AL)-Aud/10a 3

EMBARGOS:

37 999(GM/NS)-Aud/11a.15

